

Ao

Setor de Licitação

Referente ao: Da Qualificação Técnica para o objeto de pneumáticos.

Senhores (a),

Eu, **Luciano Silva de Souza**, brasileiro, empresário, Portador do CPF: 452.947.986-20 e do RG: M 2.115.909 SSP/MG, venho solicita-los, QUE AVALIEM a inclusão do documento na qualificação técnica da LO – Licença de Operação do fabricante dos pneus e importadores, que visa resguardar o cumprimento da legislação ambiental, considerando que diversos editais já trazem em seu bojo de requisitos técnicos para o objeto de pneus e correlatos. Tendo em vista que a ambos são obrigatórios e diversos importadores tem recusado sua apresentação por questões desconhecidas. Considerando que a Licença de Operação é um documento obrigatório aos fabricantes e importadores de pneus como o CTF do IBAMA que já são exigidos em nome do fabricante **ou** importador, sendo documentos distintos, com finalidade de resguardar a contratação e aquisição de produtos de origem nacional ou importados que estejam adequadas os nossos legislação ambiental. Quando um objeto como pneumáticos é altamente poluidor e compõe a qualificação técnica junto ao IBAMA do fabricante dos pneus e do Importador.

A licença de operação em nome do fabricante dos pneus ou do importador é um documento de fácil acesso como o certificado do IBAMA ja apresentado por muitos. Todavia, ocorre que há importadores que não renovam suas licenças de operação e continuam operando dentro da ilegalidade perante a legislação ambiental. É competência do IBAMA fiscalizar, nada obstante, estas empresas importadoras que não se adequam mudam constantemente de endereços e até constituem outras empresa com finalidade de esquivar do rigor das nossas leis ambientais que buscam certificar empresas que atuam adequadamente em consonancia a legislação ambiental.

Há importadoras que atuam legalmente e atende os requisitos no tocante a Licença de Operação ambiental.

Nestes últimos anos temos presenciado inúmeras reportagens e o crescimento de apreensões de pneus importados que adentrem nossa fronteira de forma ilegal, o que impede revendedores e distribuidores de pneus de origem importado (que adiquerem de forma ilegal) de conseguirem a Licença de Operação tendo em vista que a origem de pneus importados em alguns casos são ilegais, respeitando as devidas exceções.

Como o produto não é adquirido de importador legalizado em nossos pais com a legislação ambiental Brasileira, muitos recusam apresentar a Licença de Operação por razões desconhecidas sendo que o documento de Licença de Operação é obrigatório a todo fabricante de pneus e importadores constituído legalmente no país. Perceba que a exigência do documento além de resguardar a legislação ambiental, inibe o comércio e distribuição de pneus que adentram em nossas fronteiras de forma ilegal.

Deixo a sugestão da exigência da Licença de Operação do FABRICANTE dos pneus e do IMPORTADOR, sendo um documento que muitos importadores atuam ilegalmente sem a renovação da licença que tem finalidade ambiental. A qualificação técnica é certificar o cumprimento de diversas exigências tendo em vista a questão ambiental por se tratar de um produto altamente poluidor como pneumáticos.

O importador só possui a licença de operação de determinadas marcas de pneus que importam, dependendo da marca e origem do pneu, caso ilegal, não apresentam regulares com a licença de operação.

A exigência visa tão somente, contratar empresas cujos fornecedores dos objetos licitados estejam em condições legais perante a nossa legislação ambiental, sendo uma exigência abarcada pela nossa resolução do Conama a que traz deveres e obrigações impostas aos fabricantes de pneus e também aos importadores.

8.4 - Documentos relativos à Qualificação Técnica:

a) Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras, expedido pelo IBAMA, em vigor, **em nome da licitante e em nome do fabricante ou do importador**. As atividades potencialmente poluidoras expressas nos Certificados devem ser pertinentes ao objeto desta licitação;

b) **Licença de Operação (LO) para execução de atividade pertinente ao objeto desta licitação, expedida por órgão ambiental, em vigor, em nome do fabricante ou importador.**

Tendo em vista que o objeto de pneumáticos compõe a classificação de produtos altamente poluidores, a qual requer controle e fiscalização. Ressurge a necessidade de adequação na regularidade técnica para contratações públicas que busquem certificar das condições dos FABRICANTES e IMPORTADORES quanto à atual situação perante aos órgãos ambientais.

Considerando que as revendas, varejistas e atacadistas são dispensadas de licenciamento ambiental, por razão dos deveres legais serem impostos aos seus Fabricantes e Importadores, por esta razão tem sido objeto de requisito na qualificação técnica a apresentação da "**Licença de Operação (LO), para execução de atividade pertinente ao objeto desta licitação, expedido por órgão ambiental, em vigor, em nome do fabricante ou importador;**".

A exigência não deve ser restritiva limitando a obrigação apenas ao fabricante, mas também ao importador que compulsoriamente tem o dever de manter a Licença Ambiental em razão do objeto de pneus serem classificados como poluidor de alto risco.

A exigência da Licença de Operação (LO), para execução de atividade pertinente ao objeto desta licitação, expedido por órgão ambiental, deve ser de ampla concorrência permitindo a apresentação da licença seja do fabricante ou do importador, não demonstrando restrição ao caráter competitivo, uma vez que os importadores de pneumáticos estão obrigados à sua regularidade.

Conforme prevê o Art. 1º e 5º em seu parágrafo 1º da Resolução CONAMA nº 416 de 30/09/2009, traz o seguinte dever ambiental dos fabricantes e importadores de pneus.

Art. 1º Os fabricantes e os importadores de pneus novos, com peso unitário superior a 2,0 kg (dois quilos), ficam obrigados a coletar e dar destinação adequada aos pneus inservíveis existentes no território nacional, na proporção definida nesta Resolução.

Art. 5º Os fabricantes e importadores de pneus novos deverão declarar ao IBAMA, numa periodicidade máxima de 01 (um) ano, por meio do CTF, a destinação adequada dos pneus inservíveis estabelecida no art. 3º desta Resolução.

§ 1º O não cumprimento do disposto no caput deste artigo poderá acarretar a suspensão da liberação de importação. "Grifo acrescido".

O parágrafo 1º. do Art. 5º. Da Resolução do CONAMA nº 416 de 30/09/2009, apresenta explicitamente deveres e obrigações impostas aos importadores de pneumáticos com previsão de SUSPENSÃO da liberação da importação o não cumprimento dos deveres ambientais; demonstrando que os fabricantes de pneus e importadores possuem responsabilidades esculpidas na nossa legislação ambiental.

Isto posto, a exigência na qualificação técnica que exige o certificado Técnico Federal do IBAMA dos fabricantes e importadores com o objetivo de uma contratação sustentável em razão do seu objeto, também faz a mesma exigência da Licença de Operação (LO), para execução de atividade pertinente ao objeto desta licitação, expedido por órgão ambiental, em vigor, **em nome do fabricante ou importador.**

Desta feita, denota-se razoável, que a exigência da Licença de Operação também do fabricante e do importador seja importante e seja também inserido no escopo do edital, a critério de Vossa Senhoria. Inobstante, o nosso egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais tem sido favorável a exigência desde que permitida ao importador a apresentação do mesmo documento.

Haja vista que inúmeros editais de demais Administrações Públicas já têm trago no escopo dos seus editais na qualificação técnica a exigência do mencionado documento. LO – Licença de Operação dentro de sua validade em nome do fabricante do pneu ofertado ou do importador.

Se o impugnante que requisitou a permissão do IBAMA em nome do Importador, por certo, não haverá dificuldades com a licença de operação em nome do importador do mesmo modo.

Considerando que este ofício tem sua finalidade de esclarecimento, orientar e requerer a complementação da qualificação técnica de modo a permitir segurança na contratação de produtos de qualidade equivalente aos pneus de fabricação nacionais.

A Licença de Operação é dever de todos os fabricantes e importadores de pneumáticos, portanto, alguns licitantes que tem ofertado marcas de pneus importados tem se recusado apresentar a licença de operação, o que gera uma suspeita da não apresentação do mencionado documento. O Ctf Certificado De Regularidade junto ao IBAMA não é suficiente e não supre a Licença de Operação (LO).

A QUEM COMPETE A RESPONSABILIDADE AMBIENTAL QUANTO À CORRETA DESTINAÇÃO FINAL DOS PNEUS INSERVÍVEIS? AO COMÉRCIO VAREJISTA, OU AO COMÉRCIO ATACADISTA? NÃO, MAS O DEVER E A LEGISLAÇÃO AMBIENTAL É ÚNICA E EXCLUSIVAMENTE DO FABRICANTE DOS PNEUS OU IMPORTADOR, SENDO ESTES QUEM ABASTECEM O COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA. OBSERVADO QUE O IMPORTADOR PODE SER ATACADISTA, NO ENTANTO SUA CONDIÇÃO DE IMPORTADOR AINDA O RESPONSABILIZA AO CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO AMBIENTAL.

Isto posto, requer que esta conceituada Administração Pública, possa incluir junto a qualificação técnica a exigência da Licença de Operação o que impede de pneumáticos importados de forma ilegal possa ser comercializado com Administração Pública que pouco é fiscalizada e não possui condições de garantir que o pneu fornecido correspondente a marca ou a seu importador esteja em condições legais junto a nossa legislação ambiental.

Luciano Silva de Souza

CPF: 452.947.986-20 e do RG: M-2.115.909 SSP/MG

Haja vista não haver nenhum impedimento junto ao nosso Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, uma vez que a exigência é tanto para o fabricante ou importador não caracterizando preferência por produtos de origem nacional. Assim comose exige o Certificado do IBAMA em nome do fabricante OU importador.

O importador que possui seu Certifiado de Regularidade junt ao IBAMA deverá estar regular com a Licença de Operação. Com ressalvas, a Licença de Operação não é do licitante e sim dos fabricantes dos pneus ou importadores de pneus, sendo a estes obrigatoriedade de sua renovação junto ao órgão ambiental do Estado. Ocorre que muitos importadores não renovam suas licenças e atuam com importação de irregular.

Cabendo ao poder Público VEDAR a contratação e o comércio de produtos altamente poluidor que sem regulamentação ambiental perante o estado onde se localiza sua sede.

Atenciosamente.

Belo Horizonte/MG, 26 de abril de 2024.

**LUCIANO
SILVA DE
SOUZA:**
45294798620

Assinado digitalmente por LUCIANO SILVA DE SOUZA:45294798620
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=AC ONLINE RFB v5, OU=AR E-UTIL TECNOLOGIA E SEGURANCA, OU=Presencial, OU=15490917000199, CN=LUCIANO SILVA DE SOUZA:45294798620
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024.04.26 09:55:34-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.0

Luciano Silva de Souza,

Portador do CPF: 452.947.986-20- RG: M 2.115.909 SSP/MG,

gvlicitacoes@hotmail.com



Jeep

Open >

Receita Federal apreende mais de 600 pneus importados ilegalmente em lojas de Maringá

Foram 12 lojas que revendiam pneus com preço bem abaixo de revenda no país. Suspeitos devem responder por descaminho e formação de quadrilha.

Por g1 PR

27/06/2023 11h39 · Atualizado há 10 meses

Receita Federal

O que você procura?



COMBATE AO CONTRABANDO

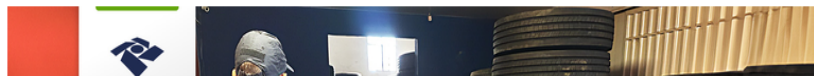
Operação da Receita Federal em Minas Gerais mira comércio ilegal de pneus em Araguari

Além de prejudicar as empresas que atuam regularmente no setor, o comércio ilegal de pneus pode trazer risco para o consumidor, uma vez que o produto não passa por controle de qualidade.

Publicado em 15/02/2024 16h18

Atualizado em 16/02/2024 07h22

Compartilhe: [f](#) [X](#) [in](#) [📧](#) [📄](#)



IN BUSINESS

IN PODER

NOTAS

REVISTAS IN

IN CONNECTION

HAPPENING

IN NEWS

IN ROAD

Inmetro e Receita Federal realizam operação para fiscalização de pneus importados

Por Redação - Em 20/05/2024 às 12:11 AM



Mais de 74,1 mil pneus importados





Assuntos > Notícias > 2023 > Novembro > Operação WRONG TIRES: Receita Federal e Polícia Federal desarticulam grupo especializado na importação ilegal de pneus oriundos do Paraguai

COMBATE À SONEGAÇÃO

Operação WRONG TIRES: Receita Federal e Polícia Federal desarticulam grupo especializado na importação ilegal de pneus oriundos do Paraguai

Operação objetiva desarticular grupo criminoso especializado na comercialização de pneus importados do Paraguai para o Brasil sem o pagamento dos tributos devidos.

Certificados de Licença de Operação, cada Estado emite o documento ao Fabricante ou Importador dos Pneumáticos:



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
CETESB - COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

02

Processo Nº
05/01195/04

LICENÇA DE OPERAÇÃO
VALIDADE ATÉ : 31/07/2024

Nº 5010386

Versão: 01

Data: 22/06/2021

RENOVAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Nome	PIRELLI PNEUS LTDA			CNPJ	59.179.838/0002-18
Logradouro	AVENIDA JOHN BOYD DUNLOP			Cadastro na CETESB	244-1508-2
Número	Complemento	Bairro	CEP	Município	
6800		CIDADE SATELITE IRIS	13059-587	CAMPINAS	

CARACTERÍSTICAS DO PROJETO

Atividade Principal



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
CETESB - COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

02
Processo N°
01/03101/80

LICENÇA DE OPERAÇÃO
VALIDADE ATÉ : 23/08/2025

N° **32010725**
Versão: **02**
Data: **23/08/2022**


RENOVAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Nome					CNPJ
CONTINENTAL INDUSTRIA E COMERCIO BRASIL LTDA					13.183.047/0002-60
Logradouro					Cadastro na CETESB
VIA ACESSO JOÃO DE GOES					206-115-0
Número	Complemento	Bairro	CEP	Município	
1515		JARDIM ITAQUITI	06422-150	BARUERI	

CARACTERÍSTICAS DO PROJETO

Atividade Principal	
Descrição	Artefatos de borracha para uso pelas indústrias; fabricação de
Bacia Hidrográfica	UGRHI

 <p>PARANÁ GOVERNO DO ESTADO SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E DO TURISMO</p> <p>INSTITUTO ÁGUA E TERRA</p>	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo - SEDEST Instituto Água e Terra	Número do Protocolo 17.567.980-4
	RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO	Número do Documento 246377-R2
		Validade da Licença 09/07/2025

O Instituto Água e Terra, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 17.567.980-4, concede LO - Licença de Operação nas condições e restrições abaixo especificadas.

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR			
CPF/CNPJ 13.816.470/0001-70	Nome/Razão Social SUMITOMO RUBBER DO BRASIL LTDA		
RG/Inscrição Estadual 9057342290	Logradouro e Número Avenida Francisco Ferreira da Cruz, 4656		
Bairro Eucaliptos	Município / UF Fazenda Rio Grande/PR	CEP 83.820-293	
2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO			
Atividade Ind. da borracha			Porte Excepcional
Atividade Específica Fabricação de pneumáticos e de câmaras-de-ar			
Detalhes da Atividade ---			
Coordenadas UTM (E-N) 673134.6 - 7162333.0	Logradouro e Número Avenida Francisco Ferreira da Cruz, 4656		
Baixa Hidrográfica Iguaçu	Bairro Eucaliptos	Município / UF Fazenda Rio Grande/PR	CEP 83.820-293
3. CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO			
3.1 MATÉRIA-PRIMA			
Descrição			Quant./Dia
antioxidantes e estabilizadores compostos para borracha ou m			1.00 t
arames e fios de aços inoxidáveis ou de outras ligas de aços			30.00 t
			105.00 t



Processo nº
8109-05.67 / 22.2

LO Nº **00110 / 2023**

LICENÇA DE OPERAÇÃO

A Fundação Estadual de Proteção Ambiental, criada pela Lei Estadual nº 9.077 de 04/06/90, registrada no Ofício do Registro Oficial em 01/02/91, e com seu Estatuto aprovado pelo Decreto nº 51.761, de 26/08/14, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 6.938, de 31/08/81, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, regulamentada pelo Decreto nº 99.274, de 06/06/90 e com base nos autos do processo administrativo nº 8109-05.67/22.2 concede a presente LICENÇA DE OPERAÇÃO.

I - Identificação:

EMPREENDEDOR RESPONSÁVEL: **214375 - PROMETEON TYRE GROUP INDUSTRIA BRASIL LTDA**

CPF / CNPJ / Doc Estr: 22.301.988/0005-95

ENDEREÇO: AVENIDA ELY CORREA 1610
DONA MERCEDES
94180-212 GRAVATAI - RS

EMPREENDIMENTO: **4844 - FAB DE PNEUMATICO/CAMARA DE AR**



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
CETESB - COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

02
Processo Nº
34/00192/23

LICENÇA DE OPERAÇÃO VALIDADE ATÉ : 12/11/2025	Nº 34010556
	Versão: 01
	Data: 31/01/2024

RENOVAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Nome	GOODYEAR DO BRASIL PRODUTOS DE BORRACHA LTDA			CNPJ	60.500.246/0016-30
Logradouro	AVENIDA AFFONSO PANSAN			Cadastro na CETESB	165-78-2
Número	Complemento	Bairro	CEP	Município	
3415	ANHANGUERA KM 12	LA BERTINI	13473-620	AMERICANA	

CARACTERÍSTICAS DO PROJETO

Atividade Principal



Processo nº
71783-05.67 / 17.7

LO Nº **07453 / 2018**

LICENÇA DE OPERAÇÃO

A Fundação Estadual de Proteção Ambiental, criada pela Lei Estadual nº 9.077 de 04/06/90, registrada no Ofício do Registro Oficial em 01/02/91, e com seu Estatuto aprovado pelo Decreto nº 51.761, de 26/08/14, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 6.938, de 31/08/81, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, regulamentada pelo Decreto nº 99.274, de 06/06/90 e com base nos autos do processo administrativo nº 71783-05.67/17.7 concede a presente LICENÇA DE OPERAÇÃO.

I - Identificação:

EMPREENDEDOR RESPONSÁVEL: **36447 - RINALDI S/A IND DE PNEUMATICOS** ←
CPF / CNPJ / Doc Estr: 87.556.601/0001-63
ENDEREÇO: RUA LUIZ ALEGRETTI 193
LICORSUL
95705-860 BENTO GONCALVES - RS

EMPREENHIMENTO: **11498**
LOCALIZAÇÃO: RUA LUIZ ALEGRETTI, 193
LICORSUL



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
CETESB - COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

02

Processo N°
01/01981/80

LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE ATÉ : 29/07/2024

N° 15010274

Versão: 01

Data: 09/08/2022

RENOVAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Nome				CNPJ	
	MAGGION INDÚSTRIAS DE PNEUS E MÁQUINAS LTDA.				61.077.079/0001-43
Logradouro				Cadastro na CETESB	
	RUA JOSE CAMPANELLA				336-934-4
Número	Complemento	Bairro	CEP	Município	
467	ANTIGO 501	MACEDO	07112-100	GUARULHOS	

CARACTERÍSTICAS DO PROJETO

Atividade Principal

Descrição
Pneumáticos para máquinas; fabricação de

Bacia Hidrográfica
2 - TIETÊ ALTO ZONA METROPOLITANA

UGRHI
6 - ALTO TIETÊ

